



LEI ORDINÁRIA Nº 509

de 08 de junho de 1993

"Altera a redação da letra "g" , inciso III, do art.3º, da Lei nº 503/93, de 27 de abril de 1.993".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

A letra "g", inciso III do art.3º, da Lei nº 503/93, de 27 de abril de 1.993, terá a seguinte redação:"g) - representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Aral Moreira".

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita. Em, 08 de junho de 1.993.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 509/1993 - 08 de junho de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em